



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) **Roseane Maria Herculano de Barros**, 15 dias de licença para acompanhamento de doença em pessoa da família, com fundamentos no que dispõe nos Art. 190 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 04 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 12 de Setembro de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

